



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	18.152
PÁGINA Nº	11
DATA	06/Dezembro/2018

LEI N.º 057/2018

EMENTA: Acrescenta ao art. 3º, inciso II, as alíneas "a" e "b"; Altera o §4º do art. 3º da Lei n.º 053/2016 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 053/2016 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar acrescida com as seguintes alterações:

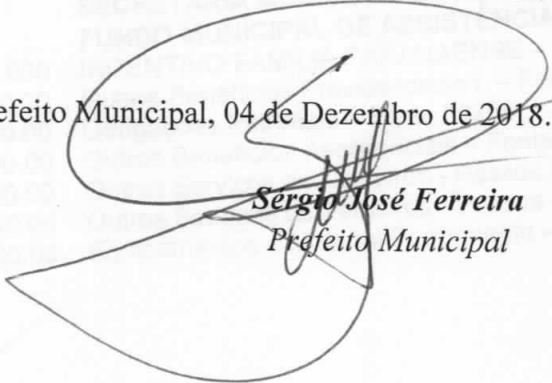
Art. 3º -
II -
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

Art. 3º -
§4º. As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Dezembro de 2018.


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal